



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 108/2025

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, no dia 4 de janeiro, o Dia do Combate à Prática do "Grau" por Motociclistas.

De acordo com a justificativa, dia 04 de janeiro é a data do recente e trágico acontecimento que ocasionou na morte do Sr. Leonildo Ferreira Silva, de 55 anos, após ser atropelado por uma moto empinada enquanto atravessava a Avenida Doutor Frederico Martins da Costa Carvalho, em Sapopemba, zona leste de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "que visa adequar o projeto à melhor técnica legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em